



AUTÓGRAFO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Programa “encontre o seu amigo” instituindo a divulgação permanente de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no âmbito do Município de Sumaré.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Sumaré, o Programa “Encontre o Seu Amigo”, que institui a divulgação permanente, em página do site oficial do Poder Executivo e em páginas próprias de suas redes sociais, de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como em outras Organizações Não-Governamentais (ONGs) que atuem na defesa da causa animal.

Parágrafo único: A Prefeitura de Sumaré poderá também divulgar, em seus prédios públicos, faixas em logradouros ou campanhas educativas, assuntos sobre animais desaparecidos, adoção, vacinação, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

Art. 2º - O Poder Executivo disponibilizará acesso fácil em seu site oficial a particulares, ONGs e demais interessados na divulgação dos animais “achados e perdidos” em link na página principal no site oficial da Prefeitura de Sumaré e em suas redes sociais, podendo ser inseridos foto, nome, local de desaparecimento, eventual gratificação e demais informações que facilitem a adoção ou encontro.

Art. 3º - O anúncio deverá permanecer ativo pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por pedido formal do anunciante ao Poder Executivo ou removido a qualquer tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de março 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de março de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos